



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL Nº 06/2023

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte três, conforme resolução IBASMA nº 01/2020, reuniram-se virtualmente através da plataforma Google Meet, **ORDINARIAMENTE** os membros do Conselho Fiscal - CONFIS, nomeados em conformidade com Lei Complementar Municipal nº 154 de 14 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 024 de 15 de fevereiro de 2022, participando virtualmente as senhoras Martha Pavão e Isabella Oliveira Santos Araújo, ambas ativas e indicadas pelo Executivo; o senhor Aloysio José da Silva Terra, inativo e o senhor Paulo Roberto dos Santos Rocha, presidente deste conselho, ambos indicados pela Entidade Sindical; o senhor Rafael Ferreira Viana Dumas, diretor de administração e finanças, a senhora Elaine Aparecida Correia Lopes, assessora executiva, além do presidente do IBASMA o senhor Maciley dos Santos Amorim como mediador da reunião. Verificado o quórum consignando a presença de todos os membros, o senhor Maciley expôs a pauta da reunião, conforme registrada no ofício IBASMA nº 114/2023, onde: i) **apresentação dos balancetes do exercício de 2023 (30/06/2023); ii) apresentação das despesas administrativas e previdenciárias do exercício de 2023 (30/06/2023); iii) análise da carteira de investimentos do IBASMA no exercício de 2023 (30/06/2023); iv) disposição dos resultados deflagrados na Decisão de Notificação – DN oriunda da auditoria do MTP – Processo nº 10133.101539/2021-66; e v) assuntos gerais.** O senhor Maciley indagou aos conselheiros sobre o recepcionamento via grupo whatsapp do ofício IBASMA GP nº 114/2023, os balancetes das receitas e despesas, relatório da carteira de investimentos e notificação do Ministério da Previdência referente ao processo de auditoria, onde todos os membros destacaram que visualizaram o respectivo expediente administrativo e demais arquivos. O mediador deu início com apresentação do balancete das despesas, destacou as despesas realizadas no período o montante de R\$ 4.987.678,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e oito reais) e o acumulado de janeiro a junho o montante de R\$ 29.147.200,67 (vinte e nove milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos reais e sessenta e sete centavos), acrescentou ainda que são despesas relacionadas a taxa de administração, manutenção do Instituto, despesa previdenciária com pagamento de benefícios, sentenças judiciais. No decorrer, o senhor presidente questionou aos demais membros se havia alguma questão a ser pontuada ou esclarecimento em relação as informações apresentadas. Sendo manifestado por todos presentes a desnecessidade de mais esclarecimentos, pois as informações se fizeram por suficientes e que é pertinente de aprovação os atos praticados. Em seguida apresentou o balancete das receitas, destacou a arrecadação total acumulada de janeiro a junho no montante de R\$ 36.154.438,00 (trinta e seis milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais), e a arrecadação total do período no montante de R\$ 6.475.864,56



(seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Salientou ainda que a previsão orçamentaria para o exercício é de R\$ 55.427.245,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais) e restando de receita a ser arrecadado até o final do exercício o montante de R\$ 24.247.076,71 (vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setenta e seis reais e setenta e um centavos), frisou que são receitas oriundas de contribuições patronal e servidor, parcelamentos, aportes e rentabilidade dos investimentos. Em seguida, o senhor Maciley passou para apresentação da planilha contendo as informações referente a despesas administrativa, onde destacou o valor com folhas de pagamentos, jetons, consultorias e contratos, combustível, telefonia, internet, seminário em Búzios, curso de capacitação do e-Social para os servidores do IBASMA, PASEP. Levou a comento o valor da despesa administrativa acumulada no exercício no montante de R\$ 1.263.119,27 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, cento e dezenove reais e vinte sete centavos), o valor definido para o exercício de R\$ 3.933.825,65 (três milhões, novecentos e trinta três mil, oitocentos e vinte cinco reais e sessenta e cinco centavos) e o restante a ser utilizado até o final do exercício de R\$ 2.670.706,38 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e seis reais e trinta e oito centavos). Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente passou a apresentação sintetizada das despesas previdenciárias com o pagamento de benefícios, destacou na planilha a evolução dessas despesas no período de janeiro a junho, mencionou que em junho de 2023 a folha bruta de aposentados correspondeu ao valor de R\$ 4.263.499,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais) representando o quantitativo de 1167 (mil cento e sessenta e sete) benefícios e 1113 (mil cento e treze) beneficiários, e com relação a folha bruta de pensões em junho o montante foi de R\$ 569.433,34 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) representando o quantitativo de 263 (duzentos e sessenta e três) benefícios e 286 (duzentos e oitenta e seis) beneficiários. No decorrer, o senhor presidente questionou aos demais membros se havia alguma questão a ser pontuada ou esclarecimento em relação as informações apresentadas. Sendo manifestado por todos presentes a desnecessidade de mais esclarecimentos, pois as informações se fizeram por suficientes e que é pertinente de aprovação os atos praticados. Em ato contínuo o senhor Maciley passou para o tópico seguinte, "comportamento da carteira de investimentos do IBASMA no exercício de 2023", e solicitou ao senhor Rafael a exposição da carteira de investimentos do IBASMA referente ao mês de junho, onde foi ressaltado o valor registrado em 30/06/2023 o montante de R\$ 41.513.647,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais), sendo R\$ 1.414.014,63 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, quatorze reais e sessenta e três centavos) em disponibilidade financeira e R\$ 40.099.632,34 (quarente milhões, noventa e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) investidos fundos




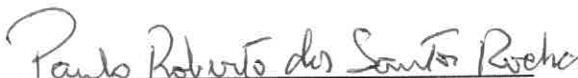
credenciados. Ressaltou ainda o envio do relatório completo aos conselheiros, pontuou se foi observado pelos membros as alterações no layout do documento onde ocorreu a identificação dos fundos e seus respectivos administradores e gestores, e também apontou os resultados positivos alcançados com a meta atuarial, 9,84 % (nove inteiros e oitenta e quatro centésimos) de alcance no exercício fazendo frente a 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos), e o retorno financeiro acumulado no semestre no montante de R\$ 3.449.941,32 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), expôs aos conselheiros o novo layout de apresentação dos fundos e evidenciou junto aos conselheiros a necessidade de observar com atenção a evolução da carteira do RPPS, a evolução ao longo dos anos, as movimentações realizadas junto aos fundos, os comentários dispostos pela empresa de consultoria em investimentos no final do relatório, pois citadas informações são de extrema relevância. Em ato contínuo o mediador novamente perguntou sobre a necessidade de demais esclarecimentos e se os conselheiros gostariam de destacar questões relacionadas ao tema, o que foi negado por todos. Em seguida, passou para o tema seguinte, disposição dos resultados deflagrados na Decisão de Notificação – DN oriunda da auditoria do MTP – Processo nº 10133.101539/2021-66, o mediador pediu atenção dos conselheiros ao texto final do relatório enviado aos mesmos via grupo de WhatsApp, que menciona dois critérios não aceitos, lembrou que no início da auditoria foram apontados 39 (trinta e nove) itens, onde todos foram respondidos, num primeiro momento teve a recusa de 09 (nove), depois a recusa de 03 (três) e na última análise restando 02 (dois) itens a serem esclarecidos, sendo eles o 3.13 apontou divergências nas informações contidas no DIPR referente aos anos de 2016 e 2017, quanto a esse item o setor de contabilidade e financeiro do Instituto se encontram trabalhando para retificar essas informações junto ao sistema do CADPREV, em relação ao item 3.15 corresponde ao termo de parcelamento nº 273, onde o auditor identificou a ausência de atualização das parcelas de aportes realizados em exercícios anteriores, que após levantamento desse auditor resultou no montante de R\$ 10.558.231,74 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) referente a atualizações e juros dessas parcelas, que culminou em ações para a consolidação de um novo termo de parcelamento a ser realizado entre o IBASMA e o Município. O mediador informou que o assunto foi levado ao executivo, e para fazer o novo parcelamento foi necessário alterar a lei de parcelamento vigente, pois a mesma não atende mais as exigências legais que comporte os parcelamentos e reparcelamentos, em conformidade com a EC 103/2019 e a portaria nº 1.467/2022 do MTP que limitou em 60 parcelas entre outras características que precisavam ser ajustadas para subsidiar o termo de parcelamento. Ainda sobre o tema, o senhor Maciley informou que confeccionado um projeto de lei que foi encaminhado ao Executivo, e o mesmo foi encaminhado para Câmara, e a lei foi aprovada em 20/07/2023 sob o nº 2581, e as medidas necessária foram tomadas para regularização dos itens junto ao Ministério

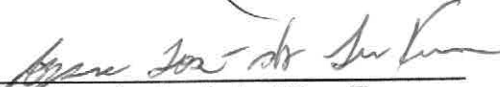



da Previdência, e ressaltou ainda que esse critério interfere na manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que tem sua validade até 25/11/2023. Quanto ao tópico "assuntos gerais", o senhor Maciley novamente perguntou sobre a necessidade de demais esclarecimentos e se os conselheiros gostariam de destacar questões relacionadas ao tema, o que foi negado por todos. Em referência ao tema "Assuntos gerais", o mediador perguntou aos conselheiros "Existe alguma questão ou assunto que os senhores gostariam de colocar em discussão?" onde foi verbalizado por todos que não havia demais assuntos a discutir. E logo após o senhor Maciley perguntou "Podemos dar como aprovadas as ações debatidas nessa reunião?" mencionados pelos conselheiros com unanimidade pela **APROVAÇÃO**. Ainda sobre o tema assuntos gerais, o senhor mediador destacou a certificação dos membros dos conselhos, pediu desculpas pela insistência, porém salientou que é de suma importância essa capacitação dos conselheiros, e solicitou a dedicação e celeridade, considerando que o prazo exíguo para realização da prova no nível básico, até o final de 2023. Nesse momento foi passada a palavra para aquele que quisesse se pronunciar, o que foi negada por todos. Por fim, o representante do IBASMA encerrou esta reunião, tendo sido por mim Aloyzio José da Silva Terra, lavrada a presente ata, lido este instrumento e assinado pelos que dela participaram.


Araruama, 27 de julho de 2023.



Martha Pavão
Membro Titular CONFIS

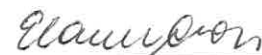

Paulo Roberto dos Santos Rocha
Presidente e Membro Titular
CONFIS


Aloyzio José da Silva Terra
Secretário e Membro Titular
CONFIS


Isabella Oliveira de Paula Santos
Membro Titular CONFIS


Maciley dos Santos Amorim
Presidente do IBASMA


Rafael Ferreira V. Daumas
Diretor Adm. e Fin. - IBASMA


Elaine Aparecida Correia Lopes
Assessora Executiva. - IBASMA



